



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 - adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

www.tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 22 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Altera o Artigo 13 da Lei Municipal nº 924/2019, de 12 de junho de 2019, que Dispõe Sobre a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Tiradentes do Sul e dá outras Providências.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 924/2019, de 12 de junho de 2019, em seu Artigo 13, que passa a apresentar a seguinte redação:

Art.13 Para incremento da produção primária poderão ser concedidos aos produtores agropecuários, os seguintes incentivos com horas máquinas, caminhão, equipamentos e afins trabalhadas da própria prefeitura ou de terceiros:

I - Pocilgas: serviços de terraplanagem, esterqueira(s), estrada de acesso e encascalhamento;

II - Aviários: serviços de terraplanagem, estrada de acesso e encascalhamento;

III - Galpões: serviços de terraplanagem, estrada de acesso e encascalhamento;

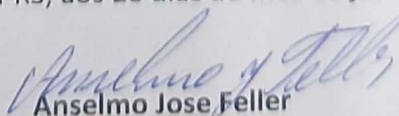
IV - Pavilhão Leiteiro: serviços de terraplanagem, construção de silos de silagem, estrada de acesso e encascalhamento.

Parágrafo único. O incentivo a ser concedido é de 0,14 (zero, quatorze) hora máquina, caminhão, equipamentos e afins por metro quadrado a ser construído.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes do Sul-RS, aos 20 dias do mês de junho de 2022.


Anselmo Jose Feller

Prefeito em exercício



Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 3617 3232/3231



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 - adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

www.tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Estamos enviando a essa Casa Legislativa, para apreciação e votação, o presente Projeto de Lei que visa alterar o artigo 13 da Lei Municipal nº 924/2019, de 12 de junho de 2019, que Dispõe Sobre a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Tiradentes do Sul e dá outras Providências.

Tendo em vista a necessidade de adequação da lei para que passe a constar expressamente que poderão ser concedidos incentivos também de caminhão, equipamentos e afins, para o incremento da produção primária.

Solicitamos a tramitação em regime de urgência, dada a necessidade e para poder dar continuidade aos trabalhos.

Assim, contamos com a compreensão de Vossas Excelências para aprovar o Projeto de Lei nos itens acima expostos.

Tiradentes do Sul-RS, 20 de junho de 2022

Anselmo José Feller
Prefeito em exercício



Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 3617 3232/3231